

**AGÊNCIA REGULADORA
DE SANEAMENTO DE TUBARÃO**

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

2014

SUMÁRIO

A AGR-TUBARÃO desenvolveu suas atividades estruturadas nos seguintes procedimentos, os quais serão detalhados no presente relatório.

SUMÁRIO	1
1 – A AGR-TUBARÃO	4
2 - DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	6
2.1 – APOIO DO TITULAR DO SERVIÇO A AGR-TUBARÃO	6
2.2 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	6
a) Resumo dos Mandatos	7
b) Servidores comissionados e concursados	7
2.3 – ATIVIDADES COMPLEMENTARES - APRESENTAÇÕES, CAPACITAÇÃO E REPRESENTAÇÕES	8
a) Nacional	8
b) Estadual	8
c) Municipal	9
2.4 – COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA.	11
2.5 - FINANCEIRO	13
2.5.1 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13
2.5.2 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)	14
a) Resumo do Resultado do Exercício 2014	14
b) Despesas	15
c) Receitas	15
2.6 – ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS, MATERIAIS E PATRIMÔNIO	16
3 - DA SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA	18
3.1 - REGULAÇÃO	18
3.1.1 - Relatório Anual da Regulação (RAR)	18
3.1.2 - Resoluções	19
3.1.3 - Reajuste Tarifário	20

3.2 - FISCALIZAÇÃO -----	21
4 – SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA -----	25
4 – OUVIDORIA -----	27
4.1. RELAÇÃO DE OUVIDORIAS ABERTAS NO PERÍODO -----	28
4.2. PRINCIPAIS RECLAMAÇÕES -----	29
5 – ATIVIDADES DO CONSELHO CONSULTIVO -----	30
5.1 – ATUAÇÃO -----	31
5.2 – REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS -----	31
6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS -----	33

APRESENTAÇÃO

O Relatório Anual das Atividades da AGR-Tubarão tem como principal objetivo apresentar com transparência as ações do Ente Regulador ao longo de seu ano de referência (01.01.2014 a 31.12.2014).

Neste relatório descrevem-se as ações das superintendências Geral, Técnicas, Jurídica, Administrativo-Financeira, Setor de Ouvidoria e Conselho Consultivo.

Esse documento tem como escopo a publicidade e prestação de contas das ações internas e externas da Agência, diferenciando-se do Relatório Anual de Regulação que está vinculado as análises e acompanhamento do contrato de concessão n. 38/2012, bem como a atuação da Concessionária Tubarão Saneamento S.A.

Deve-se inicialmente destacar que no ano de 2014 ocorreu a substituição de 2 (dois) dos superintendentes, Geral e Administrativo-Financeiro, cujas particularidades serão melhor explicitadas nos itens abaixo.

Michel Szymanski
Superintende Geral
AGR-Tubarão

1 – A AGR-TUBARÃO

A Agência Reguladora de Saneamento (AGR-Tubarão) foi criada pela Lei Complementar 020/2008 de 27 de junho de 2008, sendo uma entidade de natureza autárquica especial, integrante da administração pública indireta, com sede e foro no Município de Tubarão e prazo de duração indeterminado.

A natureza de autarquia especial conferida à Agência é caracterizada por independência decisória, autonomia administrativa, orçamentária e financeira e pela investidura de seus dirigentes em mandato fixo.

A AGR - TUBARÃO tem como finalidade a regulação dos serviços públicos municipais de saneamento básico, bem como o controle e fiscalização de tais serviços se concedidos, permitidos e/ou autorizados pelo Poder Público Municipal, em conformidade com políticas e diretrizes definidas em lei.

A sede da AGR-Tubarão localiza-se no pavimento térreo de um edifício localizado na Rua Piedade, nº 242, centro, Tubarão, SC, CEP 88701 – 200, locada de terceiros. Contendo ambiente adequado para o desenvolvimento de suas atividades.



Atendimento aos usuários



Sala de Espera



Escritórios



Sede da AGR – Rua Piedade 242 - Centro



Sala de Reuniões

A estrutura orgânica da AGR-Tubarão é composta pelo Conselho Consultivo, pela Superintendência, a Secretaria Executiva e a Ouvidoria. (Artigo 5º da Lei Complementar 020/2008). As informações pertinentes a cada uma das estruturas serão detalhadas em seus respectivos tópicos ao longo do relatório.

2 - DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Compete ao Superintendente Administrativo-Financeiro as atividades atinentes a Administração de Pessoal, Execução Orçamentária, Receita, Contabilidade, Administração de Material, Administração Patrimonial, Comunicações Administrativas, Administração de Transportes e Atividades Complementares da agência, além de outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Regimento Interno da AGR - TUBARÃO. (Artigo 20, § 2º da Lei Complementar 020/2008).

2.1 – APOIO DO TITULAR DO SERVIÇO A AGR-TUBARÃO

O Município de Tubarão, que é o Titular do S.A.A.E.S. do Município de Tubarão, embasado na Lei Complementar Nº 18 de 13/12/07 – Artigo 8º onde define como dever do Município “na qualidade de titular do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário, incumbe dotar o Ente Regulador dos meios e mecanismos para a consecução do seu objeto”, vem auxiliando a AGR-Tubarão nos seguintes setores:

- i. **Recursos Humanos (RH):** procede as análises referente a política salarial, remunerações, incentivos e benefícios, operacionaliza a geração de folha de pagamento e controles do setor pessoal;
- ii. **Licitações e Contratos:** realiza os procedimentos que antecedem a aquisição de bens e serviços de acordo com a lei federal 8.666/96.
- iii. **Contabilidade:** registra, controla e demonstra a execução dos orçamentos, dos atos e fatos da AGR-Tubarão e o patrimônio público e suas variações.

2.2 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

No ano de 2014 a Agência Reguladora passou por mudanças em sua Superintendência Geral e Administrativa-Financeira. A primeira em virtude da necessidade da saída

do Superintendente Geral Sr. Afonso Eliseu Furghestti e a segunda após a saída do Sr. Dilnei Steiner em virtude da conclusão do mandato, o qual ocupava por vacância.

a) Resumo dos Mandatos

Cargo/ Função	Início do Mandato	Término do Mandato	Nome
Superintendente Geral	01/07/2008	18/07/2014*	Afonso Eliseu Furghestti
	01/08/2014	30/06/2015**	Michel Szymanski
Superintendente Admin - Financeiro	01/09/2011	30/06/2014	Dilnei Steiner
	01/07/2015	30/06/2019***	Cargo não indicado (vacância)
Superintendente Técnico	01/07/2008	30/06/2016	Eng. Marcelo Fernandes Matos
	06/03/2012	05/03/2016	Eng. Aristeu Cavalca
Superintendente Jurídico	06/03/2012	05/03/2016	Letícia Bianchini da Silva

Observações:

*Por meio do ofício 210/2014/AGR de 07 de julho de 2015 o Sr. Afonso Eliseu Furghestti solicita exoneração de suas funções a partir de 18/07/2014.

** Devido a vacância do cargo de Superintendente Geral, atendendo o disposto no artigo 14, § 2º onde “em caso de vacância no curso do mandato, este será completado por sucessor investido na forma prevista neste artigo”.

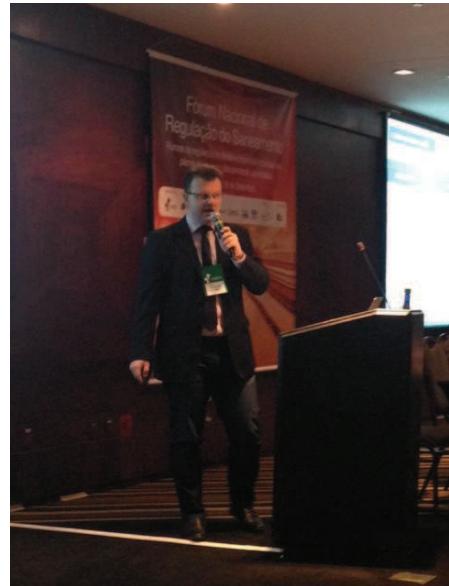
*** Com a conclusão do mandato do Sr. Dilnei Steiner no cargo Superintendente Administrativo-Financeiro e devido a não apresentação de nova indicação, conforme autoriza o artigo 18, inciso III da Lei Complementar 020/2008, o Superintendente Geral a época, Afonso Eliseu Furghestti designou o Superintendente Técnico Eng. Marcelo Fernandes Matos para interinamente acumular os dois cargos e assinar cheques, em conjunto para efetivação dos pagamentos da agência, permitindo sua funcionalidade, situação esta que foi mantida pelo novo Superintendente Geral Michel Szymanski.

b) Servidores comissionados e concursados

QUADRO ATUAL DE SERVIDORES (1)		
Cargo/ Função	Admissão	Nome
Coordenadora de Ouvidora	01/03/2012	Adriele Marciano da Silva (comissionado)
Diretora Departamento de Despachos Internos e Externos (DAS4)	08/05/2013	Graziella da Veiga (comissionado)
Fiscal (02 cargos)		(Aguardando concurso)
Auxiliar Administrativo		(Aguardando concurso)

2.3 – ATIVIDADES COMPLEMENTARES - APRESENTAÇÕES, CAPACITAÇÃO E REPRESENTAÇÕES.**a) NACIONAL**

A AGR-TUBARÃO fez-se representar, durante o exercício de 2014, como entidade palestrante no **Fórum Nacional de Regulação do Saneamento**, em São Paulo, na data de 16/09/2014, sendo representada pelo Sr. Michel Szymanski, Superintendente Geral.

**b) ESTADUAL**

A AGR-Tubarão integra o **Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Tubarão e Complexo Lagunar**, que tem por finalidade a união de forças representativas da região para a proteção e o resgate da biologia de rios e riachos, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a recuperação dos recursos hídricos, o Comitê é um órgão consultivo e deliberativo de nível regional. O seu âmbito de atuação é a Região Hidrográfica RH9 do Estado de Santa Catarina



NAT - Núcleo de Apoio Técnico do Comitê - É um grupo que é composto por profissionais indicados pelas organizações integrantes do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Tubarão e Complexo Lagunar, que tem por função subsidiar o Comitê com dados técnicos necessários ao desenvolvimento de suas atividades, especialmente nas áreas de pesquisa, projetos, controle, fiscalização e ação regional. Lembrando que os membros do Núcleo não precisam necessariamente ser os membros Titular e Suplente das entidades, então cada entidade pode indicar pessoas para participar das discussões que entram em pauta neste grupo.



c) MUNICIPAL

COMDEC - Comissão Municipal de Defesa Civil é uma organização aberta, que reúne o potencial de uma comunidade municipal em torno de seu líder, a fim de fazer frente a um evento adverso. Sua finalidade é a defesa organizada onde se aplica racionalmente os meios

disponíveis para fazer frente a fenômenos anormais e adversos (vendaval, enchente, incêndio, etc.), com o objetivo de minimizar as consequências danosas que possam causar à comunidade. Lei de criação: Lei Municipal Complementar 070 de 14/12/2013.

A AGR não foi acionada por não ter ocorrido nenhuma situação adversa no ano de 2014.

COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - é um órgão deliberativo, normativo, consultivo e recursal, dentro dos limites da lei, nos assuntos referentes à proteção e à melhoria da qualidade ambiental em Tubarão.

Tem por objetivo promover a participação organizada da sociedade civil no processo de discussão e definição da Política Ambiental, em questões referentes à preservação, conservação, defesa, recuperação, reabilitação e melhoria do meio ambiente natural e construído no município de Tubarão.



As reuniões deste conselho são restritas aos integrantes e convidados, e ocorrem nas segundas-feiras às 14h na AMUREL, na segunda semana de cada mês.

2.4– COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA.

Ao completar 6 (seis) anos de atividade, a AGR-Tubarão identificou a necessidade de atualizar os meios de comunicação com os usuários do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Tubarão, bem como, com entidades civis organizadas, concessionária e poder concedente.

Diante disto, foi contratada empresa especializada para o desenvolvimento do manual da marca da AGR-Tubarão, incluindo personalização de itens, conforme abaixo:



1.1 MARCA GRÁFICA

Estas são as marcas gráficas da AGR. São compostas pelo logotipo e o símbolo em tons de verde e preto azulado. São os componentes mais valiosos da linguagem da empresa e deve ser utilizada obedecendo às regras deste manual.

A marca pode ocorrer em duas versões: uma vertical, de uso preferencial, e outra horizontal. O uso da versão horizontal será indicado somente nas situações em que a versão preferencial apresentar dificuldades.

Versão Vertical
USO PREFERENCIAL



Versão Horizontal



1.2

PROPOÇÃO DA MARCA GRÁFICA

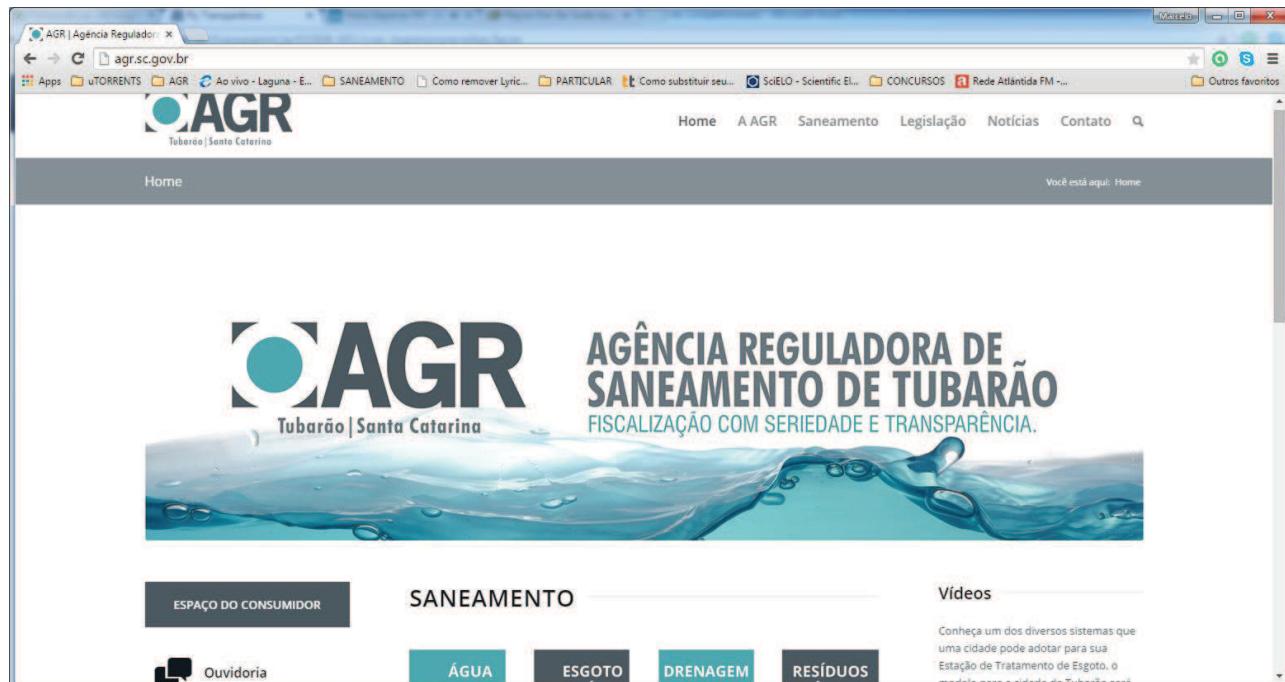
A consolidação de uma marca requer sempre o uso correto de todos os seus elementos. Para aplicar a marca AGR em qualquer meio, solicite sempre um documento comprovante da sua aquisição, que deve ser respeitado sempre que a qualidade da imagem do serviço. Aqueles em caso de total impossibilidade de uso dos meios de reprodução eletrônica deverá ser utilizado o diagrama abaixo, no qual a reclusão de módulos quadrados orienta na construção da símbolo e respeitamento do logotipo.



MANUAL DE IDENTIDADE AGR

5 6

A AGR-Tubarão investiu também na confecção de um novo portal para usuários da internet, facilitando e agilizando o atendimento de ouvidorias e pesquisa de informações quanto a Concessão dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.



2.5 - FINANCEIRO

Conforme já informado no item “2.1 - Administração de Pessoal”, atualmente, a AGR-Tubarão não possui em sua estrutura o cargo de contador, necessitando esta adequação na lei complementar que cria a Agência Reguladora de Saneamento de Tubarão.

Diante disto e embasado na Lei Complementar Nº 18 de 13/12/07 – Artigo 8º que define como dever do Município dotar o Ente Regulador dos meios e mecanismos para a consecução do seu objeto”, a AGR-Tubarão conta com o auxílio do setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Tubarão.

Os registros contábeis são elaborados pela Contabilidade do Município, especificamente pela **Sra. Janaina Eufrásio de Souza Oleques, CRC/SC nº 033281/O-1**, do quadro da Prefeitura Municipal, desta forma também contribuindo com a segurança dos registros, que, após conferidos e assinados, são encaminhados a AGR-Tubarão.

2.5.1 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Orçamento Geral do Município de Tubarão para o exercício de 2014 dotou a AGR-TUBARÃO em R\$ 720.000,00 (Setecentos e Vinte mil reais), através da Lei **nº 3.953, de 26 de dezembro de 2013**, com a seguinte discriminação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24.01 – Agência Reguladora de Saneamento de Tubarão – AGR-TUBARÃO, 2.052 – Manutenção das Atividades da AGR-TUBARÃO.

3.1.90.00 – Pessoal e encargos sociais	R\$ 415.000,00
3.3.90.00 – Outras despesas correntes.....	R\$ 290.000,00
4.4.90.00 – Investimentos	<u>R\$ 15.000,00</u>
Total.....	R\$ 720.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2014

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão	AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO DE TUBARÃO
Unidade	AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO DE TUBARÃO
Função	Saneamento
Subfunção	Normatização e Fiscalização
Programa	SANEAMENTO BÁSICO MAIS QUALIDADE DE VIDA.

Objetivo do Programa:

Assegurar a proteção da saúde da população, a salubridade e a sustentabilidade do meio ambiente, melhorando o IDH- Índice de Desenvolvimento Humano do Município.

Justificativa do programa:

A AGR TUBARÃO foi criada pela Lei Complementar 020/2008, como autarquia especial, integrante da Administração Pública Indireta. Vem regulando e fiscalizando os Serviços Públicos de Saneamento Básico do Município de Tubarão realizados atualmente por uma empresa privada de acordo com contrato de Concessão 038/2012 - Água e Esgotamento Sanitário.

Ação	Tipo de Ação	Titulo	Produto/Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.047	Atividade	MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA	Unidade/Mês	12	720.000,00

II – Descrição da Ação

Destina-se a custear as despesas decorrentes das atividades de normatização, fiscalização e regulação dos serviços de abastecimento de água e tratamento de esgotos realizados pela Agência Reguladora de Saneamento de Tubarão - AGR.

III- Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0617 - AGR		415.000,00	415.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0617 - AGR	-	290.000,00	290.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0617 - AGR	-	15.000,00	15.000,00
Total:			-	720.000,00	720.000,00

Página 93 de 93

Sendo posteriormente suplementado conforme tabela apresentada abaixo:

Órgão	Orçado	Orçado Suplementado	Liquidado (R\$)	Liquidado (%)	Pago (R\$)	Pago (%)
24 -AGR	R\$ 720.000,00	R\$ 1.517.302,35	R\$ 891.689,71	58,77	888.988,39	58,59

2.5.2 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

a) Resumo do Resultado do Exercício 2014

RESUMO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2014		
Saldo de Caixa – 31/12/2013		R\$ 797.302,35
DESPESAS	3.1.90.00 Pessoal e encargos sociais	R\$ 824.693,59
	3.3.90.00 Outras despesas correntes	R\$ 64.294,80
	4.4.90.00 Investimentos	R\$ 0,00
RECEITA	Taxa de Regulação (ano civil)	R\$ 762.366,72
	Aplicação Financeira	R\$ 42.980,04
Saldo de Caixa – 31/12/2014		R\$ 735.503,33

b) Despesas

DESPESAS DA AGR-Tubarão		TOTAL R\$ 888.988,39
Elemento		
11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (FOLHA PAGAMENTO)		680.574,12
13 - OBRIGACOES PATRONAIS (INSS)		144.119,47
14 - DIARIAS - CIVIL		504,00
30 - MATERIAL DE CONSUMO		1.581,29
32 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		73,40
36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		13.800,00
39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		46.656,11
46 - AUXILIO-ALIMENTACAO		1.680,00

c) Receitas

Cabe ressaltar que durante o exercício de 2014, a AGR-TUBARÃO passou a receber mensalmente, conforme previsto no contrato de Concessão 038/2012, a Taxa de Fiscalização e Regulação a base de 3,375% em Janeiro e Fevereiro/14 e 3,250% de Março/14 a Dezembro/14, sobre os valores efetivamente creditados na conta da Concessionária, provenientes do faturamento da prestação dos serviços delegados, desonerando o Poder Concedente, conforme segue:

MÊS REF.	ARRECADAÇÃO TB	DEP. CAPIVARI	--- CARTA 402 --- ANO I - TOTAL	ANO II					OBSERVAÇÕES
				CAP.BAIXO Tx. Reg.	TX REG. = 3,375%	Data Dep.	DEP. P/ AGR conforme extrato	SALDO ACUM.	
mar/13	R\$ 1.550.430,92		R\$ 1.550.430,92	R\$ -	R\$ 52.327,04	24/04/13	R\$ 52.327,04	-R\$ 5.083,68	Depositou ref mar/13 = ok
abr/13	R\$ 1.596.058,41	R\$ 255.334,35	R\$ 1.851.392,76	R\$ 8.617,53	R\$ 62.484,51	22/05/13	R\$ 53.866,97	-R\$ 13.701,22	Carta 402 apresenta erro de 10 reais na arrecadação total a MENOR e Depositou R\$ 8.617,54 a MENOR referente a capivari
mai/13	R\$ 1.675.423,67		R\$ 1.675.423,67	R\$ -	R\$ 56.545,55	24/06/13	R\$ 56.545,55	-R\$ 13.701,21	Depositou ref mai/13 = ok
jun/13	R\$ 1.710.889,47	R\$ 123.142,68	R\$ 1.834.032,15	R\$ 4.156,07	R\$ 61.898,59	24/07/13	R\$ 57.718,34	-R\$ 17.881,46	Depositou a MENOR R\$ 4.180,25 referente a arrecadação de capivari
jul/13	R\$ 1.763.421,32	R\$ 54.167,56	R\$ 1.817.588,88	R\$ 1.828,16	R\$ 61.343,62	21/08/13	R\$ 59.515,47	-R\$ 19.709,61	Depositou a MENOR R\$ 1.828,15 referente a arrecadação de capivari
						30/08/13	R\$ 21.736,92	R\$ 2.027,31	Conf. e-mail gilberto 06/09/2013 referente a taxa reg. capivari (out/12=R\$5.134,06, abr/13=R\$8.617,53, jun/13=R\$4.156,07, jul/13=R\$1.828,15 e ago/13=2.001,11)
ago/13	R\$ 1.688.282,56	R\$ 59.292,15	R\$ 1.747.574,71	R\$ 2.001,11	R\$ 58.980,65	23/09/13	R\$ 56.979,54	R\$ 26,20	Subentende-se que Depositou a Menor R\$ 2.001,11 a taxa de regulação, pois havia saldo acumulado positivo referente a capivari, porém não suficiente para ZERAR, pois restou saldo a MAIOR R\$ 26,20
set/13	R\$ 1.728.822,44		R\$ 1.728.822,44	R\$ -	R\$ 58.347,76	23/10/13	R\$ 58.347,76	R\$ 26,20	Depositou ref set/13 = ok
out/13	R\$ 1.882.284,16		R\$ 1.882.284,16	R\$ -	R\$ 63.527,09	20/11/13	R\$ 63.527,09	R\$ 26,20	Depositou ref out/13 = ok
nov/13	R\$ 1.669.353,17	R\$ 59.411,87	R\$ 1.728.765,04	R\$ 2.005,15	R\$ 58.345,82	20/12/13	R\$ 58.345,82	R\$ 26,20	Depositou ref nov/13 = ok
dez/13	R\$ 1.875.839,61	R\$ 174.612,44	R\$ 2.050.452,05	R\$ 5.893,17	R\$ 69.202,76	22/01/14	R\$ 69.202,76	R\$ 26,21	Depositou ref dez/13 = ok
	R\$ 1.820.569,13		R\$ 1.820.569,13	R\$ -	R\$ 61.444,21	25/02/14	R\$ 61.417,15	-R\$ 0,85	Depositou a MENOR R\$ 27,06
jan/14						07/04/14	R\$ 27,06	R\$ 26,21	Depositou R\$ 27,06 visto que deposito no dia 25/02 este mesmo valor a MENOR, portanto Jan/14 = ok
fev/14	R\$ 1.750.360,77	R\$ 65.137,93	R\$ 1.815.498,70	R\$ 2.198,41	R\$ 61.273,08	24/03/14	R\$ 61.273,09	R\$ 26,22	Depositou ref fev/14 = ok
TOTAIS	R\$ 20.711.735,63	R\$ 791.098,98	R\$ 21.502.834,61	---->	R\$ 725.720,67	---->	R\$ 730.830,56	R\$ -	

ANO III											
MÊS REF.	ARRECADAÇÃO MENSAL DA CONCESSIONÁRIA			TAXA DE REGULAÇÃO						OBSERVAÇÕES	
	ARRECADAÇÃO TB	DEP. CAPIVARI	--- CARTA 402 --- ANO I - TOTAL	capivari Tx. Reg.	TX REG. = 3,25%	Data Dep.	DEP. P/ AGR conforme extrato		SALDO ACUM.		
mar/14	R\$ 1.849.858,79	R\$ 66.055,92	R\$ 1.915.914,71	R\$ 2.146,82	R\$ 62.267,23	23/04/14	R\$ 62.267,23		R\$ 26,22	Depositou ref mar/14 = ok ---> Houve um segundo Depósito referente a capivari, conf. carta 192/2014 = ok	
	R\$ -	R\$ 61.567,24	R\$ 61.567,24	R\$ 2.000,94	R\$ 2.000,94	30/04/14	R\$ 2.000,94		R\$ 26,22		
abr/14	R\$ 1.840.944,61	R\$ 68.039,50	R\$ 1.908.984,11	R\$ 2.211,28	R\$ 62.041,98	22/05/14	R\$ 62.041,98		R\$ 26,22	Depositou ref abr/14 = ok	
mai/14	R\$ 1.797.777,56	R\$ 60.830,06	R\$ 1.858.607,62	R\$ 1.976,98	R\$ 60.404,75	23/06/14	R\$ 60.404,75		R\$ 26,22	Depositou ref mai/14 = ok	
jun/14	R\$ 1.813.276,12	R\$ 61.658,26	R\$ 1.874.934,38	R\$ 2.003,89	R\$ 60.935,37	23/07/14	R\$ 60.935,27		R\$ 26,12	Depositou a Menor R\$ 0,10 porém havia crédito de R\$ 26,22 não sendo necessário novo depósito = ok	
jul/14	R\$ 1.986.854,30	R\$ 59.965,78	R\$ 2.046.820,08	R\$ 1.948,89	R\$ 66.521,65	20/08/14	R\$ 66.521,65		R\$ 26,12	Depositou ref jul/14 = ok	
ago/14	R\$ 1.901.853,66	R\$ 65.082,17	R\$ 1.966.935,83	R\$ 2.115,17	R\$ 63.925,41	22/09/14	R\$ 63.925,41		R\$ 26,12	Depositou ref ago/14 = ok	
set/14	R\$ 1.859.182,22	R\$ 66.499,13	R\$ 1.925.681,35	R\$ 2.161,22	R\$ 62.584,64	22/10/14	R\$ 62.584,64		R\$ 26,11	Depositou ref set/14 = ok	
out/14	R\$ 1.992.697,37	R\$ 64.118,67	R\$ 2.056.816,04	R\$ 2.083,86	R\$ 66.846,52	24/11/14	R\$ 66.846,52		R\$ 26,11	Depositou ref out/14 = ok	
nov/14	R\$ 1.869.865,75	R\$ 66.080,93	R\$ 1.935.946,68	R\$ 2.147,63	R\$ 62.918,27	23/12/14	R\$ 62.918,27		R\$ 26,11	Depositou ref nov/14 = ok	
dez/14	R\$ 2.024.644,70	R\$ 65.718,49	R\$ 2.090.363,19	R\$ 2.135,85	R\$ 67.936,80	30/01/15	R\$ 67.854,77		R\$ 55,92	DEPOSITADO a MENOR R\$ 82,03 referente a R\$ 2.524,00 de arrecadação não incluída no cálculo da taxa, porém havia R\$ 26,11 c/ saldo positivo acumulado, restando R\$ 55,92 a ser DEPOSITADO. Explicado na Carta 040/2015/TSSA	
jan/15	R\$ 1.905.394,11	R\$ 70.428,16	R\$ 1.975.822,27	R\$ 2.288,92	R\$ 64.214,22	23/02/15	R\$ 64.278,89		R\$ 8,75	DEPOSITO a MENOR R\$ 17,37 referente a R\$ 534,34 de arrecadação não incluída no cálculo da taxa e depositaram R\$ 82,03 referente ao depósito a menor no mês anterior. Esta informação consta na Carta 058/2015/TSSA	
fev/15	R\$ 1.828.926,61	R\$ 66.899,29	R\$ 1.895.825,90	R\$ 2.174,23	R\$ 61.614,34	25/03/15	R\$ 61.631,71		R\$ 26,12	Depositado a MAIOR R\$ 17,37 referente a arrecadação a menor no mês anterior conforme carta 058/2015/TSSA	
TOTAIS	R\$ 22.671.275,80	R\$ 842.943,60	R\$ 23.514.219,40		R\$ 764.212,13	---->	R\$ 764.212,03	R\$ -	-----		

Total arrecadado pela AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO DE TUBARÃO ---->					R\$ 805.346,76	Realizado (%)
Rubrica		Descrição			Valor orçado (R\$)	
No mês	Até o mês					
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00		RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS (fundo invest.)		0,00	3.932,95	42.980,04
4.1.3.3.0.00.00.00.00.00		RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES (taxa reg.)		720.000,00	62.918,27	762.366,72
						105,88

2.6 – ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS, MATERIAIS E PATRIMÔNIO

» Total 30 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 1.581,29
Credor	CPF / CNPJ	Pago (R\$)
A. NUNES & CIA LTDA	86.434.727/0001-00	557,27
ALEXANDRA DOS PASSOS EIRELI - EPP	12.260.623/0001-82	17,70
AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO INF.E PAP LT	00.147.109/0001-56	326,05
COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP	06.220.022/0001-43	135,30
DELUPO COM. DE FERRAMENTAS E MAQ. LTDA	86.448.941/0001-08	112,00
ELMO PAPELARIA LTDA-ME	03.999.762/0001-31	36,46
JOAO EDUARDO BOTEGA - ME	81.601.353/0001-49	108,80
ORLEANS INFORMATICA LTDA - EPP	02.315.593/0001-00	18,68
PAPELARIA ESPAÇO ESCOLAR LTDA	03.790.887/0001-57	75,14
PAPELARIA TUBARAO LTDA. - ME	72.297.872/0001-74	89,40
PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP	01.648.513/0001-76	41,34
RARIDADE INDUSTRIA QUIMICA LTDA	85.101.731/0001-86	21,00
VENCOLI BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	11.414.789/0001-43	42,15

» Total 32 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		R\$ 73,40
Credor	CPF / CNPJ	Pago (R\$)
J J MATTOS IND E COM DE CAFE LTDA - EPP	00.214.257/0001-46	65,40
RIBEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	05.407.177/0001-20	8,00

» Total 36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		R\$ 13.800,00
Credor	CPF / CNPJ	Pago (R\$)
LUCIA RODRIGUES VERAS (Locação imóvel e Condomínio)	417.409.809-30	13.800,00

» Total 39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		R\$ 46.656,11
Credor	CPF / CNPJ	Pago (R\$)
ASSOCIAÇÃO BRAS. DE AGENCIAS DE REGULAÇÃO- ABAR	03.657.354/0001-00	5.815,00
BETHA SISTEMAS LTDA	00.456.865/0001-67	3.400,00
C E L E S C S/A	83.878.892/0001-55	2.526,25
COPYAR COPIADORAS E SUPRIMENTOS (locação impressoras)	06.157.160/0001-25	150,46
FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (revista conjuntura econômica)	33.641.663/0001-44	130,00
INNO INFORMATICA LTDA (manutenção de computadores)	01.004.788/0009-24	688,95
IPM INFORMÁTICA LTDA	01.258.027/0001-41	3.129,66
JANAINA SOARES ELIAS	19.076.212/0001-80	41,74
JORNAL DIARIO DO SUL LTDA	82.989.476/0001-61	445,00
JORNAL NOTICIA DO SUL S/C LTDA- NOTISUL	03.840.407/0001-15	349,00
LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S/A (hospedagem site)	02.351.877/0001-52	228,91
LUCIA RODRIGUES VERAS (Condomínio)	417.409.809-30	100,00
NIVANE COAN OLIVEIRA ME	00.882.989/0001-04	580,00
PROLINCON VIGILÂNCIA LTDA.	95.781.019/0001-29	1.316,40
RENATA SAMPAIO COSTA - ME (manual da marca)	10.303.778/0001-23	6.970,00
SAMIR DA CUNHA	15.072.785/0001-85	170,00

3 - DA SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA

De acordo com a Lei Complementar Municipal 020/2008 em seu artigo 2º “a AGR - TUBARÃO tem como finalidade a regulação dos serviços públicos municipais de saneamento básico, bem como o controle e fiscalização de tais serviços se concedidos, permitidos e/ou autorizados pelo Poder Público Municipal, em conformidade com políticas e diretrizes definidas em lei”.

Atualmente, somente os Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitários tem seus serviços concedidos, sendo os demais executados pelo próprio Município de Tubarão.

Portanto, este Ente Regulador concentrou seus trabalhos na Regulação e Fiscalização do Contrato 038/2012 – Concessão dos S.A.A.E.S.

3.1 - REGULAÇÃO

3.1.1 - RELATÓRIO ANUAL DA REGULAÇÃO (RAR)

O Relatório Anual da Regulação – RAR, tem como objeto principal apresentar a fotografia e os valores fundamentais da Concessão outorgada pela Licitação nº01/2010 e o Contrato nº 038/2012, de forma transparente, oportunizando ao Poder Concedente, analisar as ações praticadas pela Concessionária, que foram parametrizadas na Licitação e no Contrato oriundo da mesma.

O ano de 2014, foi caracterizado pela continuidade no processo de autuação da Concessionária Tubarão Saneamento S.A., no que se refere ao Auto de Infração 001.

Contudo, diante dos pontos inerentes ao RAR-ANO 1 e do Relatório Anual da Concessionária enviado pela Carta 150/2014 apresentando as atividades da Concessionária que

embasam a análise do RAR-ANO II, tornou-se necessário a busca por novos dados visando melhor enquadramento e entendimento sobre os investimentos realizados pela Concessionária ao longo do período e não somente apresentar os investimentos realizados sem uma análise mais específica, conforme segue:

- i. Recuperação de Metas;
- ii. Metas Antecipadas do Plano de Obras;
- iii. Investimentos não previstos no Plano de Obras;
- iv. Metas atendidas do Plano de Obras;
- v. Metas não atendidas do Plano de Obras.

Diante disto, diversas reuniões foram realizadas para a obtenção de dados de forma adequada, devendo o RAR-ANO II ser publicados no ano de 2015.

3.1.2 - RESOLUÇÕES

No ano de 2014 foram publicadas 2(duas) resoluções e desenvolvidas minutas de resolução que até o momento não foram publicadas, pois aguardam análises técnicas das partes envolvidas, conforme segue abaixo:

- **RESOLUÇÃO N° 012, DE 24 DE ABRIL DE 2014.** Dispõe sobre regras para enquadramento dos usuários na categoria RESIDENCIAL SOCIAL, e dá outras providências.
- **RESOLUÇÃO N° 013 DE 13 DE AGOSTO DE 2014.** Altera o artigo 1º da Resolução N.º 003/2012/AGR que Aprova o projeto padrão de “abrigo do cavalete de ligação de água” ou “caixa padrão de hidrômetro”, a ser exigido do usuário do sistema de abastecimento de água no Município de Tubarão, pela CONCESSIONÁRIA.
- **MINUTA DA AGR-TUBARÃO ESTABELECENDO NORMAS PARA GESTÃO TARIFÁRIA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO.** Trata-se do método de planejamento econômico-financeiro baseado no fluxo de caixa descontado, resultante da modelagem, ao longo do período de 30 (trinta) anos, do comportamento das receitas, dos financiamentos, dos investimentos, do custeio, dos impostos e do serviço da dívida, elementos estes decorrentes de planejamento físico, técnico-operacional, gerencial e administrativo voltado para a prestação de serviço adequado, de modo a assegurar o direito dos usuários, segundo política tarifária

regulamentar, nos termos do art. 175 da Constituição Federal. (minuta que integra o Edital de Concessão)

- **MINUTA QUE PROPÕE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO 008/2013** esclarecendo que a categoria RESIDENCIAL SOCIAL está enquadrada na mesma resolução e dá outras providências.
- **MINUTA REPAVIMENTAÇÃO** – dispõe sobre critérios para a execução de obras de infraestrutura da Concessionária do S.A.A.E.S. nas vias públicas e quanto à recomposição de pavimentos flexíveis, rígidos e articulados.
- **MINUTA SANÇÕES À CONDUTAS VEDADAS** - dispõe sobre as condutas vedadas dos usuários, as sanções e o procedimento para caracterização de irregularidade e recuperação de receita.

3.1.3 - REAJUSTE TARIFÁRIO

Por meio do Decreto 3.119 de 28 de Março de 2014 e considerando a exposição de motivos constantes do Ofício n.º 090/2014 da AGR-Tubarão o Prefeito Municipal decretou **reajuste de 8,29%** (oito vírgula vinte e nove por cento) a serem cobrados pela Concessionária Tubarão Saneamento S/A, a partir de 1º de Maio de 2014, na Tarifa do Serviço Público de Abastecimento de Água no Município de Tubarão.

MATRIZ TARIFÁRIA E TÁRIFA MÁXIMA DE ÁGUA				
Categoria	Tipo	Faixa de Consumo (m ³ /mês)	Tarifação reajustada (R\$/m ³)	
1	RESIDENCIAL SOCIAL	0 a 10	R\$	0,4812
		11 a 20	R\$	1,3834
2	RESIDENCIAL	0 a 10	R\$	2,6031
		11 a 20	R\$	4,8034
		21 a 30	R\$	5,5109
		31 a 50	R\$	6,7419
		> 50	R\$	8,0812
3	COMERCIAL, INDUSTRIAL E PÚBLICA	0 a 10	R\$	3,8652
		> 11	R\$	6,4367

Vigência: 01/05/2014 à 30/04/2015

3.2 - FISCALIZAÇÃO

A AGR-Tubarão a partir do ano de 2014 alterou o modelo de relatório de fiscalização tornando-o mais objetivo, buscando maior celeridade na solução de problemas enfrentado por Usuários, focando inicialmente nos 4 (quatro) itens do saneamento básico, como também para acompanhamento das obras que integram o Contrato de Concessão do S.A.A.E.S.

Porém, partir da assunção do novo Superintendente Geral da AGR-Tubarão foi determinado que este Ente Regulador concentrasse suas atividades fiscalizatórias e regulatórias apenas no Contrato de Concessão do S.A.A.E.S..

Isso porque, como já citado neste relatório somente os Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário foram concedidos, enquanto os serviços de Drenagem e Resíduos Sólidos são administrados diretamente pelo Município carecendo, portanto, de legitimidade para o exercício da fiscalização e regulação.

Relatórios de Fiscalização				
N.º	Data	Segmento	Objeto	Descrição
01	nov/2012	S.A.A.	Muro Contenção ETA	Fiscalização na obra do muro de contenção da Estação de Tratamento de Água – ETA
02	dez/2013	S.A.A.	Recebimento de Obra	Recebimento de Obra: Limpeza de Adutoras; Geradores ETA e CAPTAÇÃO; Adequação Sist. Cloro Gás; Booster AABB, VRP e Rede 150mm
Início da nova sistemática, com relatórios gerados por todas ações de fiscalização.				
03	16/01	S.A.A.	Repavimentação	Morosidade na Repavimentação e deposição de material da obra sobre o passeio público.
04	16/01	S.A.A.	Obra - Trecho 07 Fábio Silva	Fiscalização de Rotina - Obras de interligação da nova rede no bairro Fábio Silva (Trecho 07)
05	08/01	R.S.	Coleta Lixo Doméstico	Falta de coleta de Resíduos Sólidos nos Km 60, 63 e São João M.D. pela Retrans.
06	22/01	R.S.	Coleta de Resid. de limp. de Rua	Falhas na coleta dos resíduos de limpeza da Rua Agusto Severo, bairro Santo Antônio de Pádua.
07	21/01	S.A.A	Obra - Trecho 06 Revoredo	Fiscalização de Rotina - Obras de assentamento de rede e ligações domiciliares na Rua Januário Alves Garcia (Trecho 06) – Rede 400mm
08	08/01	S.A.A	Obra - Trecho 04 São Martinho	Fiscalização de Rotina - Obras de assentamento de rede e ligações domiciliares na Rua José Alves dos Santos Passos (Trecho 04)
09	30/01	S.A.A	Obra – ETA	Fiscalização de Rotina - Novos Filtros da ETA
10	30/01	S.A.A	Obra - Trecho 02	Fiscalização de Rotina - Obras de assentamento de rede e

			Andrino	ligações domiciliares na Rua Januário Alves Garcia (Trecho 02) – Rede 200mm
11	31/01 e 03/02	Drenagem	Rompimento de Rede Drenagem	Afundamento de asfalto na Rua Coronel Collaço (frente Casa Caça e Pesca)
12	30 e 31/01	S.A.A	Obra – Trecho 04 São Martinho	Fiscalização de Rotina - Obras de assentamento de rede e ligações domiciliares na Rua José Alves dos Santos Passos (Trecho 04) – Pead 100 mm
13	04 e 05/02	S.A.A.	Obra – Trecho 01 Andrino	Fiscalização de Rotina - Obras de assentamento de rede e ligações domiciliares na Rua Tenente João Luiz Maus (Trecho 01) – Rede 200 mm
14	30/01 e 04/02	S.A.A.	Consumo Excessivo	Auxilio à Usuária Carmelina Cabral Ribeiro na identificação do problema de consumo excessivo.
15	05/02	Drenagem	Buraco Asfalto	Fiscalização originada por reclamação do Vereador Lucas Esmeraldino.
16	05/02	S.A.A.	Obra - Trecho 06 Revoredo	Fiscalização de Rotina - Obras de assentamento de rede e ligações domiciliares na Rua Januário Alves Garcia (Trecho 06) – Rede 400mm
17	04/02	S.A.A.	Obra - Trecho 07 Fábio Silva	Fiscalização de Rotina – Problema na repavimentação do trecho assentado.
18	04/02	S.A.A.	Obra - Trecho 02 Andrino	Fiscalização de Rotina - Obras de assentamento de rede e ligações domiciliares na Rua Januário Alves Garcia (Trecho 02) – Rede 200mm
19	05/02	S.A.A.	Falta d'água	Falta d'água no Hosp. Socimed, problema na reservação interna do hospital.
20	12/02	Drenagem	Ausência de Drenagem – Bairro São João M.D.	Gabinete do prefeito recebeu reclamação da Sra. Rosimeri pois mesmo com tubos já estando no local por muito tempo a obra não havia iniciado. Rua Maria Sachetti
21	17/02	Drenagem	Obra Paralisada – Bairro São Martinho	Moradores reclamam que obra está paralisada, solicitando conclusão imediata. Rua José Sedenir Vieira
22	17 e 19/02	Drenagem	Entupimento – Bairro Morrotes	Reclamação moradora Ireni Lock José Machado – Água invadia terreno dos moradores - Rua Tiradentes
23	20/02	Drenagem	Entupimento – Bairro Monte Castelo	Reclamação morador Gilson da Silva Nandi – Água aflorando no asfalto e danificando – Rua Silvio Burigo
24	17/02	R.S.	Lixo depositado irregularmente – Sto Ant. Pádua	Reclamação Sr. Eugênio dos Santos – Deposito de lixo em local irregular e terreno com matagal alto criando aranha ratos e cobras.
25	12/02	S.A.A.	Obra – Trecho 04 São Martinho	Fiscalização de Rotina - Obras de assentamento de rede e ligações domiciliares na Rua José Alves dos Santos Passos (Trecho 04) – Pead 100 mm
26	20/02	S.A.A.	Repavimentação Centro	Requerimento do Vereador Joel Geraldino de Almeida diversas ruas no bairro centro solicitando maior rapidez nas repavimentações
27	17 e 24/02	R.S.	Coleta Seletiva	Ausência de sincronia entre caminhão lixo comum e Coleta Seletiva. Usuários separavam lixo e caminhão de lixo comum levava o lixo selecionado.
28	27/02	S.A.A.	Repavimentação Morrotes	Requerimento do Vereador Vanor Rosa solicitando maior rapidez na repavimentação na Rua Pe. Antonio Berckenbrock no bairro Morrotes
29	10/03	S.A.A.	Obra - Trecho 06 Revoredo	Fiscalização de Rotina - Obras de assentamento de rede e ligações domiciliares na Rua Januário Alves Garcia (Trecho 06) – Rede 400mm
30	10/03	S.A.A.	Obra - Trecho 03	Fiscalização de Rotina - Obras de assentamento de rede e

			Vila Moema	ligações domiciliares na Rua São Luiz (Trecho 03) – Rede 200mm.
31	11, 19 e 20/03	S.A.A.	Obra – Trecho 01 Andrino	Reclamação Vereador Edson Firmino, Ver. Eraldo Pereira da Silva e moradores quanto a repavimentação da obra mal executada em paralelepípedo. Rua João Praxedes
32	11, 19 e 20/03	S.A.A.	Obra – Trecho 01 e 02 - Andrino	Reclamação do Ver. Júlio Rodrigues quanto à demora na repavimentação asfáltica. Rua Andrino Sales Borges e José Heitch
33	12/03	S.A.A.	Obras na ETA	Fiscalização em conjunto com TCE-SC
34	16 e 19/03	S.A.A.	Obra - Trecho 06 Revoredo	Fiscalização de Rotina - Obras de assentamento de rede e ligações domiciliares na Rua Januário Alves Garcia (Trecho 06) – Rede 400mm
35	03/04	S.A.A.	Obra - Trecho 08 São João M.D.	Fiscalização de Rotina - Obras de assentamento de rede e ligações domiciliares na Rua Januário Alves Garcia (Trecho 06) – Rede 400mm
36	03/04, 07/04 e 16/06	S.A.A.	Obra - Trecho 06 Revoredo	Fiscalização de Rotina - Obras de assentamento de rede e ligações domiciliares na Rua Januário Alves Garcia (Trecho 06) – Rede 400mm
37	22/05	R.S.	Falha Cronograma na Coleta - Centro	Solicitação de averiguação pelo MP-SC originado pelo Sra. Valda Vaz de Melo Soares. Rua Antonina Burigo Corbetta
38	08/05 e 16/06	S.A.A.	Obra - Trecho 06 Humaita	Fiscalização de Rotina - Obras de assentamento de rede e ligações domiciliares na Rua Antonio Hulse, repavimentação com problemas.
39	08/05 e 16/06	S.A.A.	Obra - Trecho 03 Vila Moema	Fiscalização de Rotina - Obras de assentamento de rede e ligações domiciliares na Rua São Luiz (Trecho 03) – Rede 200mm.
40	16/05	S.A.A.	Obra – Trecho 01 Andrino	Reclamação Usuário necessidade de varrição da Rua João Praxedes
41	16/05, 21/05 e 13/06	S.A.A.	Obra - Trecho 06 Humaita	Fiscalização de Rotina – Recuperação de repavimentação Rua Januário Alves Garcia
42	03/04 e 21/05	S.A.A.	Obra - Trecho 08 São João M.D.	Problemas na repavimentação feita pelo usuário Gercino Antônio – Rua José Venâncio
43	11/06	S.A.A.	Obra – Trecho 04 São Martinho	Usuário Francelíssio Silva Pereira reclamou por obra parada. – Rua Antônio Goulart Pereira.
44	25/06 e 28/07 e 30/07	Drenagem	Tubulação Entupida	Reclamação presencial do Sr. Vânio Esmeraldino – Rua Wenceslau Bras, afloramento de água.
45	28/05 e 12/08	S.A.A.	Obra – Trecho 01 Andrino	Fiscalização de Rotina em todas as ruas do trecho
46	10/04, 06/05 e 12/08	S.A.A.	Obra - Trecho 02 Andrino	Fiscalização de Rotina - Obras de assentamento de rede e ligações domiciliares na Rua Aldo Hulse
47	08/05, 13/08 e 04/09	S.A.A.	Obra - Trecho 06 Humaita	Fiscalização de Rotina – Repavimentação da Vala localizada na Av. Exp. José Pedro Coelho.
48	28/08 e 08/09	S.E.S.	Assentamento Rede Esgoto	Reclamação moradora Rachel – Trav. Augusto Felippe Schmidt
49	11/09	S.A.A.	Consumo Excessivo PROCON	Reclamação da moradora Claudinete M. Domingos, Rua Davi José Mateus n. 094 Bairro Santa Luzia – Origem Procon
50	05/09	S.A.A.	Qualidade da Água	Reclamação de diversos usuários, vereador Júlio Rodrigues

				e Prefeito Olávio Falchetti quanto a Água amarela
51	12/08	S.A.A.	Obra - Trecho 03 Vila Moema	Reclamação de usuário quanto qualidade da repavimentação e varrição. Rua São Luiz
52	11/06 e 19/09	S.A.A.	Obra - Trecho 02 Andrino	Reclamação de usuário e Ver. Júlio Rodrigues na Rua Aldo Hulse
53	13 e 25/08	S.A.A.	Repavimentação Humaitá	Rua Manoel Miguel Bittencourt, reclamação de usuário, recalque no asfalto por conserto de rede.
54	22 e 24/09	S.A.A.	Obra - Trecho 06 Revoredo	Reclamação - rede de drenagem danificada durante execução da obra, Rua Januário Alves Garcia
55	14/10	S.A.A.	Ligaçāo de Água Indeferida	Solicitação de usuário aguardar manifestação da PMT. Controvérsia na caracterização do imóvel e lei municipal 66/2012
56	20/10	S.A.A.	Repavimentação São Martinho	Morador e Vereador Clodoaldo reclamam problema na repavimentação Rua Antônia Goulart Pereira
57	23/10	S.E.S.	Limpeza da Obra	Reclamação de morador referente a limpeza da Obras. Rua Luis de Camões.
58	22/12	S.A.A.	Água Bruta – Contaminação	Acidente Ambiental Veiculado pela Mídia regional referente a rompimento de barragem de finos de carvão.

4 – SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA

De acordo com a Lei Complementar n.º 020/2008, artigo 21, “a Superintendência Jurídica é o órgão de assessoramento jurídico da AGR-Tubarão, cabendo-lhe ainda, promover a defesa dos interesses do sistema de regulação dos serviços e o equacionamento das questões jurídico-legais requeridas pelo funcionamento das funções de regulação e controle dos serviços.” No exercício de suas atribuições, compete à Superintendência:

“I - orientar a elaboração de todas as propostas de legislação, normas, regulamentos e quaisquer instrumentos de natureza legal, visando garantir a legalidade e propriedade desses instrumentos;

II - analisar e emitir parecer sobre os contratos de concessão e permissão e das condições especiais que assegurem nos mesmos, os requisitos para o exercício das atividades de regulação e controle da prestação dos serviços;

III - apoiar, nos aspectos jurídicos-legais, as atividades da AGR-Tubarão;

IV - promover as ações competentes para a defesa dos interesses da AGR-Tubarão, em juízo e fora dele;

V - assistir o relacionamento da AGR-Tubarão com o Executivo Municipal, com os prestadores e usuários dos serviços, ou quaisquer outros atores;

VI - promover ações regulares de caráter preventivo no âmbito da AGR-Tubarão e de suas relações externas, visando garantir a observância da legalidade das ações e evitar o surgimento de demandas legais ou administrativas desnecessárias.”

Dentre as atividades realizadas no ano de 2014, destacam-se:

I. Orientação, elaboração de ofícios e participação em reuniões, juntamente com os outros superintendentes da AGR, representantes do Município de Laguna, representantes do Município de Tubarão e representantes das duas concessionárias (CASAN e TSSA) sobre a situação dos moradores de Laguna.

II. Assessoria à Procuradoria Geral do Município no levantamento dos valores e elaboração de planilha para execução dos valores devidos pelo Município de Capivari de Baixo, nos autos da Ação Cominatória n. 163.11.001304-4.

III. Orientação e participação em reuniões, juntamente com o Superintendente Administrativo Financeiro, sobre a atualização do valor da garantia prestada pela Concessionária, nos termos do item 30.10 do Contrato de Concessão. N. 038/2012.

IV. Orientação e participação em reuniões sobre definição dos critérios para a concessão do benefício da Tarifa Social para os usuários do sistema de abastecimento de água.

V. Orientação e participação em reuniões, juntamente com os outros superintendentes, para análise e providências em relação ao Relatório de Auditoria apresentado pelo Tribunal de Contas do Estado.

VI. Elaboração de Termo de Compromisso entre Vigilância Sanitária, Tubarão Saneamento S.A. e AGR Tubarão, para unificação dos pontos de coleta para verificação da qualidade da água.

VII. Participação em todas as reuniões do Conselho Consultivo da AGR Tubarão.

VIII. Orientação, elaboração de ofícios e participação em reuniões, juntamente com os outros superintendentes da AGR, sobre o requerimento da Concessionária de alteração do local para a construção da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto.

IX. Orientação e participação em reuniões, juntamente com os outros superintendentes, para elaboração de Resolução que defina critérios para a repavimentação das ruas do Município, no caso de obras da Concessionária.

X. Orientação jurídica nas Ouvidorias abertas pela AGR-Tubarão, que envolvem questionamentos com relação a normas e legislações vigentes.

XI. Análise e elaboração de parecer sobre a possibilidade e procedimento para a autorização do Município com relação à utilização de espaços públicos para a instalação de Estações Elevatórias de Esgoto pela Concessionária.

XII. Elaboração de parecer jurídico sobre a possibilidade de dispensa de licitação para locação de imóvel para a sede da Agência.

XIII. Elaboração de parecer jurídico sobre a ilegalidade de inscrição do proprietário/locador do imóvel em caso de dívida do locatário.

XIV. Elaboração de parecer jurídico sobre a possibilidade de contratação direta e desnecessidade de contrato para a contratação de empresa especializada em serviços de vigilância para a AGR Tubarão.

XV. Elaboração de parecer jurídico sobre a possibilidade de aditivo contratual de prazo para o serviço de telefonia móvel para a Agência.

XVI. Elaboração de parecer jurídico acerca dos procedimentos previstos no Contrato de Concessão para a fiscalização da AGR e aplicação de penalidades à Concessionária.

XVII. Elaboração de parecer jurídico sobre a alteração do perímetro urbano do Município e a influência desse fato no Contrato de Concessão n. 038/2012.

XVIII. Elaboração de parecer jurídico sobre a legalidade de alteração do local definido no PMAE para a construção da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto do Município.

*Licença Maternidade de 03 de Outubro de 2013 à 31 de Março de 2014.

5 – OUVIDORIA

O setor de Ouvidoria é o canal de comunicação, com caráter mediador, que representa os interesses dos cidadãos no ambiente em que atua (Município de Tubarão), analisando e buscando soluções efetivas para as manifestações. Tem como objetivo promover a cidadania e a melhoria continua do sistema de Saneamento Básico em nosso Município, atuando com imparcialidade, preservando o direito de livre expressão de cada cidadão.

O papel da ouvidoria na AGR-Tubarão é intermediar os conflitos entre a empresa Prestadora de Serviço e os cidadãos do Município de Tubarão, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade dos trabalhos, estabelecendo um ambiente harmônico, justo, e de confiança entre as partes.

Além do atendimento pessoal, realizado na Agência, estão disponíveis aos usuários, os telefones 3621-9016 e 3632-3847, bem como os *links* CONTATO e OUVIDORIA no site www.agr.sc.gov.br.

5.1. RELAÇÃO DE OUVIDORIAS ABERTAS NO PERÍODO

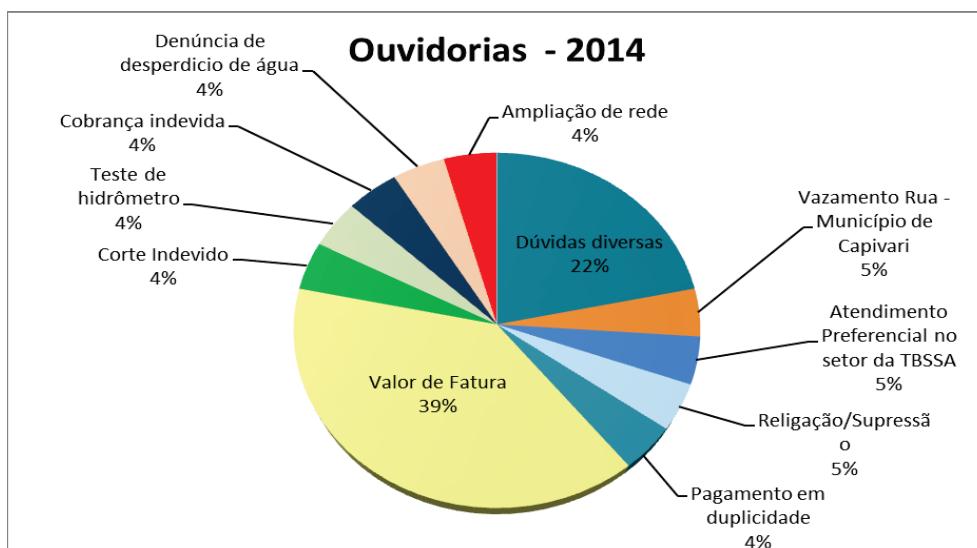
Ouvidoria – 01 de Janeiro a 31 de Dezembro 2014			
N.º	Data	Reclamação	Descrição
001	02/01/2014	Valor de Fatura	A reclamação da Sra. Nara Capeler sobre o valor alto de sua fatura de água é indevida, ou seja, foi consumo da residência.
002	23/01/2014	Valor de Fatura	A reclamação do Sr. Edmilson Valmor Feuser sobre o valor alto de sua fatura de água é indevida, ou seja, foi consumo da residência.
003	23/01/2014	Religação/Supressão	A dúvida do Sr. Everton Lima Silveira sobre o prazo da suspensão no fornecimento de água por falta de pagamento, foi sanada com o envio da cópia dos artigos do Decreto 2.539/2008 que fala sobre o tema.
004	23/01/2014	Dúvidas sobre cobrança	A dúvida do Sr. Cleicio Poletto Martins sobre a cobrança de 02 faturas de água no mesmo mês, foi sanada com a informação de que não se tratava de uma dupla cobrança da mesma fatura e sim a cobrança da fatura do mês de consumo e uma outra fatura que encontrava-se pendente no sistema.
005	24/01/2014	Pagamento em duplicidade	A reclamação da Sra. Jacqueline Silva de Quadros sobre a demora na liberação do valor pago em duplicidade, foi sanada com o ajuste na rotina interna do Sistema Sansys.
006	24/01/2014	Dúvidas sobre cobrança de taxas	Reclamação do Sr. Nereu Botega sobre a legalidade da cobrança de 02 taxas no mesmo hidrômetro. A AGR-Tubarão entendeu que a cobrança é devida, obtendo como base na decisão as leis vigentes e as fotos do local.
007	03/02/2014	Disponibilidade de caminhão pipa	A dúvida do Sr. Emerson Ceolin Blasius é sobre a disponibilidade de um caminhão pipa para molhar a rua, com objetivo de minimizar a poeira. Foi informado que a TBSSA não possui este serviço.
008	04/02/2014	Denúncia de desperdício de água	A reclamação da Sra. Heloise Goulart sobre o desperdício de água por parte de seu vizinho.
009	04/02/2014	Valor de Fatura	A reclamação da Sra. Patrícia Machado Ferreira sobre o valor alto de suas faturas de água (ref. 08/2013 e 09/2013) devido aferição de *HD reprovado.
010	04/02/2014	Valor de Fatura	A reclamação do Sr. Dorival Nunes da Silva sobre o valor alto de sua fatura de água (ref. 12/2013) devido aferição de *HD reprovado.
011	06/02/2014	Valor de Fatura	A reclamação da Sra. Luana Sá sobre o valor alto de suas faturas de água (ref. 09/2013, 10/2013, 11/2013, 12/2013 e 01/2014) é indevida, ou seja, foi consumo da residência.
012	05/03/2014	Visita técnica	A Sra. Yara encaminhou e-mail solicitando agendamento de uma visita técnica na ETA.
013	06/03/2014	Vazamento de Rua – Município de Capivari de Baixo	A reclamação do Sr. Edson Rosa é improcedente, visto que a AGR-Tubarão e a Concessionária Tubarão Saneamento S.A. atendem apenas o Município de Tubarão.
014	18/03/2014	Atendimento preferencial	A reclamação do Sr. Wagner Paris sobre o procedimento da Concessionária referente ao atendimento preferencial, gerou grande descontentamento aos usuários. Devido as constantes reclamações e a referida Ouvidoria a Concessionária adotou novos procedimentos.
015	15/04/2014	Valor de Fatura	A reclamação do Sr. Paulo Roberto Castro Pereira sobre valor de fatura foi solucionada via audiência de conciliação prévia perante o Juizado Especial Civil da Comarca de Tubarão/Sc.

016	26/04/2014	Manutenção do Sistema	A dúvida da Sra. Selma Rose David foi sobre o horário que poderia abrir seu hidrômetro após a manutenção do sistema.
017	24/04/2014	Cobrança indevida de economias	A reclamação do Sr. Kamauto é improcedente, visto que não possui provas suficientes que comprovem que a cobrança de 02 economias foi realizada indevidamente.
018	15/05/2014	Corte Indevido	A reclamação do Sr. Jailson de Amadeu Rafael sobre o corte indevido foi procedente e através da ouvidoria a taxa de religação não foi cobrada.
019	16/05/2014	Valor de Fatura	A reclamação da Sra. Juliana Cardoso Motta sobre o valor alto de suas faturas de água é indevida, ou seja, foi consumo da residência.
020	25/08/2014	Valor de Fatura	A reclamação da Sra. Barbara Sabino Matos sobre o valor alto de suas faturas de água é indevida, ou seja, foi consumo da residência, cabendo apenas o parcelamento da dívida.
021	24/09/2014	Valor de Fatura	A reclamação da Sra. Conceição Sousa da Motta sobre o valor alto de sua fatura de água (ref. 07/2014) devido aferição de *HD reprovado.
022	13/10/2014	Ampliação de rede	A reclamação do Sr. Laercio Cardoso é sobre uma ampliação de rede em uma área de parcelamento irregular anterior ao ano de 2012. Tal processo encontrasse aguardando parecer do Município.
023	03/11/2014	Valor de Fatura	A reclamação da Sra. Camila Veiga de Freitas sobre o valor alto de suas faturas de água foi ocasionado por vazamento oculto.

*HD – Hidrômetro

5.2. PRINCIPAIS RECLAMAÇÕES

Este Ente Regulador abriu 23 (vinte e três) ouvidorias no período de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2014, sendo que as reclamações tratadas nas ouvidorias foram as seguintes:



O principal índice de reclamação no ano de 2014 foi “valor de fatura”, sendo que 50% dessas reclamações foram consideradas consumo das residências e 30% destas reclamações identificamos que o excesso de consumo foi ocasionado pela reprovação na aferição do hidrômetro. Destacamos ainda que, no ano de 2014, este Ente Regulador realizou aproximadamente 750 atendimentos.

A ouvidoria vem cumprindo o seu papel pautada na transparência, imparcialidade e discrição em defesa dos interesses do cidadão, obedecendo às normas e os regulamentos vigentes, garantindo que o cidadão tenha um atendimento atencioso, digno e compatível com os princípios e valores que a sociedade exige.

6 – ATIVIDADES DO CONSELHO CONSULTIVO

O Conselho Consultivo é o órgão de participação institucionalizada da sociedade no processo de regulação do serviço de água e esgoto de Tubarão.

No ano de 2014, houveram alterações dos representantes do **Poder Executivo** e seu suplente, da **Câmara Municipal**, bem como, do **Prestador de Serviço**. Sendo o CONSELHO CONSULTIVO, composto da seguinte maneira:

REPRESENTANTES	Titular / Suplente	
1 – Usuários	A partir de 08/11/2011 até 09/11/2014	Francisco Fernandes Souza Geraldo José Freitas (suplente)
	15/12/2014	Eleição Usuários
	A partir 13/01/2015	Paulo Ricardo Vechi Luiz Muttini (suplente)
2 - Prestador de Serviço	A partir 06/06/2013	Antônio Hércules Neto Paulo Eduardo Canales (suplente)
3 - Poder Executivo	A partir de	Michel Szimanski

	26/11/2013	Patrícia Uliano Effting (suplente)
	A partir de 23/10/2014	Rafael Marques Patrícia Uliano Effting (suplente)
4- Poder Legislativo	A partir de 13/03/2013	Edson Firmino Nilton de Campos (suplente)
5 - Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos de Tubarão (AREA-TB)		Thomaz Londero Moojen Edson José Corrêa (suplente)
6 - Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Tubarão		Dionísio Bressan Lemos Antonio Carlos Silvério (suplente)

6.1 – ATUAÇÃO

O Conselho Consultivo da AGR-TUBARÃO realizou 6 (seis) reuniões ao longo do ano de 2014 analisando os seguintes temas abaixo:

Data	Pauta
13/03/2014	Análise de Reajuste Tarifário
24/04/2014	Análise Resolução Tarifa Social
24/06/2014	Regimento Interno da AGR Tubarão e Minuta da nova Resolução 003 sobre Caixa Padrão
15/07/2013	Regimento Interno da AGR Tubarão e Minuta Resolução 003 sobre Caixa Padrão
28/10/2014	Perímetro Urbano do município, nova área da ETE e Mandato dos Conselheiros
15/12/2014	Eleição novo presidente do Conselho Consultivo

6.2 – REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS

No dia 15 de dezembro de 2014, a AGR-TUBARÃO promoveu reunião visando a eleição do Representante dos Usuário e estiveram presentes representantes dos Conselhos Comunitários do Município de Tubarão:

A reunião ocorreu na sede da Secretaria de Proteção da Defesa Civil os representantes dos Conselhos Comunitários do Município de Tubarão, atendendo o parágrafo primeiro do artigo 6^a da Lei Complementar 020/2008.

O secretario do Conselho Comunitário do Bairro São João M.D., Sr. Paulo Ricardo Vechi, CPF 489.268.769-34, demonstrou interesse em ser o representante dos usuários, sendo eleito por aclamação. Em seguida o presidente da reunião perguntou se algum dos presentes possui interesse em ser suplente. O Sr. Luiz Muttini, CPF 489.563.179-68, presidente do Conselho Comunitário do Bairro km 63 demonstrou interesse em ser o suplente, sendo eleito também por aclamação. **O DECRETO Nº 3264, DE 13 DE JANEIRO DE 2015 nomeou os referidos representantes.**



Sup. Geral Michel Szymanski esplanando sobre atribuições da AGR-Tubarão, do Conselho Consultivo e Características da Concessão do S.A.A.E.S. do Município.



Foto dos presentes após eleição do representante dos usuários e suplente.

7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cumpre ressaltar que mesmo em um ano atípico com a troca dos Superintendentes Geral e Administrativo-Financeiro, encerramento do mandato do Presidente do Conselho Consultivo e escolha de novos representantes dos usuários, a AGR-Tubarão desempenhou seu papel de forma contundente e:

- Fez-se representar no Fórum Nacional de Regulação do Saneamento;
- Atuou no Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Tubarão e Complexo Lagunar, NAT – Núcleo de apoio técnico do Comitê e no COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;
- Publicou duas resoluções e redigiu quatro minutas sendo uma delas de alta complexidade;
- Realizou 85 (oitenta e cinco) ações de fiscalização que resultaram em 58 (cinquenta e oito) relatórios de fiscalização;
- Instaurou e acompanhou 23 (vinte e três) processos de ouvidoria;
- Realizou 862 (oitocentos e sessenta e dois) atendimentos diretos ou por telefone;
- Assessorou à Procuradoria Geral do Município de Tubarão no levantamento dos valores e elaboração de planilha para execução dos valores devidos pelo Município de Capivari de Baixo, nos autos da Ação Cominatória n. 163.11.001304-4;
- Atendeu e respondeu a todos os apontamentos do Relatório de Auditória do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;
- Propôs e firmou, como anuente, Termo de Cooperação Técnica entre a Vigilância Sanitário do município e a Concessionário do Serviço Público do S.A.A.E.S de Tubarão para unificação dos pontos de coleta para verificação da qualidade da água;
- Analisou e emitiu parecer sobre o requerimento da Concessionária Tubarão Saneamento de alteração do local para a construção da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto;
- Analisou e emitiu parecer sobre a alteração do perímetro urbano do Município e a influência desse fato no Contrato de Concessão n. 038/2012;

- Discutiu soluções para a situação dos moradores de Laguna que são afetados pelo sistema de abastecimento de água de Tubarão;

Além de todas essas ações a este Ente Regulador acompanhou e fiscalizou o fiel cumprimento das cláusulas do contrato de concessão n. 38/2012, bem como o plano de obras, de investimento e operação da concessionária do serviço público de S.A.A.E.S cujo detalhamento é apresentado no Relatório Anual da Regulação.

Desse modo, A AGR-TUBARÃO, com o apoio do Conselho Consultivo, que é composto pelos representantes dos Usuários, Prestador do serviço, Poder Executivo, Câmara de Vereadores, Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos de Tubarão (AREA-TB) e Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Tubarão, cumpre o seu papel fundamental de regulação e fiscalização e disponibiliza o presente relatório anual de atividades para utilização e conhecimento de toda a comunidade Tubaronense propiciando a devida prestação de contas de suas ações.

Michel Szymanski
Superintende Geral
AGR-Tubarão